

*Gene Coussault*

Ex<sup>mo</sup>. Senhor

Diretor Geral

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Nós, abaixo assinado, na qualidade de concessionários de licenças de exploração de viveiros de amêijoas, localizados no domínio hídrico, instalados na Ria Formosa OLH3 (Olhão), área da jurisdição do Parque Natural da Ria Formosa, vimos alertar e pedir a V<sup>a</sup>. Ex.<sup>a</sup>, que nos "oiça" uma vez que ninguém nos considera nem nos ouve...

Depois de consultarmos a 2<sup>a</sup> Versão para Consulta Pública do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição, verificamos que existem falhas e contradições no exposto, atendendo ao Capítulo Nº.1 – Objeto e Enquadramento - que define como um dos seus objetos operacionais, a identificação dos recursos hídricos, bem como as áreas de maior potencial Aquícola. Porém a zona do OLH3, é riquíssima e produtiva, e mais com a extinção da ETAR Nascente de Olhão, tudo leva a crer que a qualidade da água melhorou.

Entretanto está no presente a ser construído um novo estaleiro, junto aos existentes de enorme dimensão, estaleiro esse que servirá de apoio, como Doca Seca á marina de Olhão.

Ora, em resultado do anteriormente referido, verificamos que o aparecimento do novo estaleiro vai produzir um maior foco de poluição, assim verifica-se que estamos perante um problema de ordem politica e não de ordem económica.

Contudo, é de salientar que muitos concessionários do OLH3 têm outros viveiros de amêijoas no OLH2, OLH5 e OLH1, e os prejuízos em termos de mortalidade, são aí de maior monta do que no OLH3.

A Ria Formosa, tem um grande problema que se trata do seu assoreamento que já não é novo. Contudo, nem a DGRM nem outros se pronunciaram sobre o assunto nem lhe dão importância. Os concessionários já estão cansados de alertar para o facto em vários inventos (testemunhos), mas ninguém se chega á frente para que haja um despacho ministerial para que efetivamente se efetuem os trabalhos de DESASSORIAMENTO pela entidade com competência e responsabilidade para o efeito. Assim, afirmamos, enquanto o seu desassoreamento não se concretizar, não há:

- renovação das águas,
- oxigénio na água, em quantidade suficiente
- também, nutrientes (alimento) suficientes para o marisco e outros.

Não sabemos qual a entidade ou entidades que poderiam determinar o desassoreamento da Ria Formosa mas a DGRM "sabe"!

Esta posição do desassoreamento da Ria é sem dúvida a primeira a resolver e enquanto tal facto não acontecer, a ria continuará poluída, não vale a pena insistirem com outras vertentes que servem apenas de tabu, como Restrições e Condicionantes. (Ponto 4.5.2.) do documento.

No entanto, já reduziram o plano de uma forma considerável, relativo às áreas a atribuir que passaram a ser no presente de 49 ha.

Pelo que verificamos no final da página 137 do plano, referem que o P.N.R.F., no seu artigo 37º. do Plano de Ordenamento, tema (Culturas Marinhas), faz referência que os terrenos disponíveis são todos aqueles considerados "não produtivos, bem como, na pág. 164 do plano, em que houve incumprimento no pagamento da TRH e viveiros em situação de caducidade"!

Ora nada destes objetos revelam interesse por parte dos concessionários do OLH3.

A área do OLH3, é uma área de elevada produtividade que poderia melhorar com o desassoreamento da ria. Os 49 ha de áreas potenciais disponíveis são referidos como sendo antigos viveiros dos quais foram pedidas caducidades. Perante este facto poderemos pensar que provavelmente estarão em piores condições que os viveiros ativos no OLH3, porque muitas dessas áreas a caducidade pedida por deixarem de oferecer qualidade do marisco e por deixarem de ser rentáveis. Ora a serem estas áreas as "potenciais", irá exigir dos futuros concessionários, um acréscimo de investimento sem previsão de retorno.

Nós, concessionários do OLH 3, agradecemos que Vª. Exª., nos prorogue em abril de 2021, as licenças de exploração e de utilização do domínio hídrico porque existe muito investimento e sacrifícios por parte dos concessionários e pelas razões anteriormente invocadas, por isso, impugnamos a 2ª. VERSÃO PARA CONSULTA PÚBLICA DO PLANO PARA A AQUICULTURA EM ÁGUAS DE TRANSIÇÃO.